



Câmara Municipal de São Paulo

FARECEM
0879/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 487/93.

Proj. n.º	04	de pros.
n.º	487	de 1993

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou o presente projeto de lei que dispõe sobre a criação de unidades volantes de serviço odontológicos destinadas, exclusivamente, ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino .

A matéria encontra amparada nos art. 13, I, 201, § 5º, e 213, I, todos da Lei Orgânica do Município.

Cumprе ressaltar que se encontra em tramitação o PL nº 360/93, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, que trata do mesmo assunto deste projeto, embora não seja do mesmo teor.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/93

RELATOR

<rp>